



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 187/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM A EMPRESAFELIX & CARVALHO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Fernando Portela Teles Pessoa**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FELIX & CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.496.658/0001-00, estabelecida à Rua Olavo Bilac, nº 2266 – Centro – Teresina/PI, CEP: 64.001-280, representada pelo Sr. **Elvis de Resende Lima**, consultor de vendas, inscrito no CPF sob o n.º 006.591.213-60 e portador do RG nº 2104325 SSP/PI, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 187/2021, oriundo do Pregão Presencial n.º 129/2021, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do Contrato Original, alterando a “CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO ADITIVO DE VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 7.779,70** (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

2.2. O valor do Contrato n.º 187/2021 que totalizava em **R\$70.958,90** (setenta mil reais, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), passa a ter o valor de **R\$ 78.738,60**(setenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

10.122.0002.2024.0000- Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Tuntum (MA), 09 de setembro de 2021.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**

Elvis de Resende Lima

CPF: 006.591.213-60

TESTEMUNHAS:

1. Nayla Letorina de Oliveira

CPF: 056.799.853-62

2. Luiz Inacio da Silva

CPF: 004.293.593-81